



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I N° 1045 de 14 de maio de 1.975

"Dispõe sobre autorização para venda de veículos da Municipalidade".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a vender mediante Concorrência Pública, os veículos a saber:

- a) - Um veículo marca Volkswagen, tipo sedam, ano de fabricação 1.965, cor verde Amazonas, chassis - B5-252880, Certificado de propriedade nº 802639;
- b) - Um veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, ano de fabricação 1.962, cor branca, chassis B2-054257, Certificado de propriedade nº 128855;
- c) - Um veículo marca Ford, tipo Caminhão, ano de fabricação 1.962, cor azul, motor F64AA2SB25316, Certificado de propriedade nº 802649, e
- d) - Um trator marca C.B.T., equipado com Pá Carregadeira, modelo 1.090, motor nº 357B.24067.

Artigo 2º - As vendas a que se refere o artigo anterior, poderão ser feitas de uma só vez ou separadamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de maio de 1.975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretária